

O UNIVERSAL.

Subscreeve-se na Typografia a 2:500 rs. por trimestre. As folhas avulsas vendem-se na mesma a 80 rs. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor, porte pago, e enviadas á mesma Typografia, bem como quaesquer reclamações sobre faltas de entrega, ou remessa aos srs. Assignantes para serem prontamente satisfeitos.

Le peuple seul a le droit incontestable, inalienable imprescriptible d'instituer le gouvernement, et aussi de le reformer, le corriger, ou le changer totalement, quand sa protection, sa sureté, sa propriété et son bonheur l'exigent.

Bonin. Doctrine Sociale.

Ouro-Preto. Na Typografia do Universal.

ARTIGOS D'OFFICIO.

DECRETOS.

A Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Ha por bem Sanccionar, e Mandar que se execute a Resolução seguinte da Assembléa G. L.

Art. 1. As Posturas Municipaes não poderão ser executadas sem approvação.

Art. 2. Se ao tempo, em que estiverem feitas não estiver reunida a Assembléa Geral Legislativa, nem os Conselhos Provinciacs, serão levadas na Provincia, em que estiver a Corte, ao Ministro do Imperio, e nas outras aos Presidentes em Conselho, para provisoriamente as mandar executar, se julgarem que ellas são dignas de prompta providencia pela utilidade, que de sua observancia resultar ao bem peculiar de cada um do Municipio, em que forem formadas, enviando-as á Assembléa Geral Legislativa, ou aos Conselhos Gerais de Provincia, logo que se reunirem.

Art. 3. As Posturas uma vez approvadas pelos Conselhos Gerais não poderão ser alteradas, ou revogadas sem que as respectivas Camaras Municipaes, assim o proponhão.

Art. 4. Fica revogada para este effeito sómente o Art. setenta e dous da Lei do primeiro de Outubro de mil oitocentos e vinte e oito, e todas as disposições em contrario.

José Lino Coutinho, do Conselho do Mesmo Imperador, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Outubro de 1831, decimo da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

José da Costa Carvalho.

João Braulio Moniz.

José Lino Coutinho.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Ha por bem Sanccionar, e Mandar que se execute a seguinte Resolução da Assembléa Geral Legislativa.

Art. Unico. Os Professores de Grammatica Latina,

que tiverem menor Ordenado, que os Mestres de Primeiras Letras dos mesmos lugares, onde ensinão, terão d'ora em diante igual Ordenado ad destes.

José Lino Coutinho, do Conselho do Mesmo Imperador, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 25 d'Outubro de 1831, decimo da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

José da Costa Carvalho.

João Braulio Moniz.

José Lino Coutinho.

INTERIOR.

OURO-PRETO.

Os abusos continuão; o patronato subsiste: assim se exprime o nosso Collega o sr. Redactor da Estrella em o seu N. 88; e forçoso é confessar-lo que disse uma verdade. Nem o nosso estado moral, nem a frouxidão de nossas Leis, nem esse continuo desasocego e agitação de espiritos pelo recibo constante de perturbação da paz nos dão esperanças de proximo melhoramento.

Será porem verdadeira a prova que o nosso Collega quiz dar? eis no que discordamos do seu juizo. Informada com menos exactidão sobre o negocio das barras a Estrella taxa de escandalosa a sua arrematação, e assegura que foi prejudicial para a Fazenda Publica, e só proveitosa para um particular, que as vendeo d'ahi a tres dias com 5 por cento sobre o que dera á Fazenda Publica.

Nós incorreriamos em a nota de coniventes com os abusos e delapidações da Fazenda se deixassemos de exercer a justa censura contra um procedimento tão illegal; mas felismente nos lisongeamos de declarar ao Publico que o nosso Collega foi illudido, e que a Junta da Fazenda procedeo como lhe cumpria.

Não só se annunciou com bastante anti-

cipação e dia em que as barras serão postas em hasta publica; como se demorou a arrematação algumas Sessões da Junta para facilitar a concorrência no mercado. Apareceu um Estrangeiro que licitou nas barras offerecendo um cambio muito baixo, ao que a Junta não annuo, por isso que ella costumava fazer o seu calculo pelo cambio da Corte para ver até que preço convem á Fazenda deixar ir as barras. Esse Estrangeiro que segundo nos dizem viera munido de poderes por uma Companhia Estrangeira, não quiz exceder do preço que por ella fora taxado, e em consequencia, se despedio da praça, talvez aparentemente a ver se obrigava a Junta a condescender com a sua vontade. Neste interim appareceu um Negociante desta praça que offereceu 56 por cento, preço muito maior que o promettido pelo Estrangeiro, e a Junta observando que o cambio era favoravel nos interesses da Fazenda, attenta a diminuição do agio na praça do Rio de Janeiro, mandou conferir-lhe o ramo na forma do estillo. Nesse mesmo dia, ou no immediato, o Estrangeiro contratou com esse Negociante 20 contos de barras com o premio de 60 por cento.

Eis o facto, segundo nos assegurão, com toda a exactidão: perguntaremos agora onde está a qui o patronato?

Mas não se diz só isto: affirma-se que a Junta mandou dizer que as barras se não arrematavão naquelle dia, e em consequencia o Estrangeiro se retirou, e depois apparecendo esse Negociante se-lhe arrematarão as barras. Ora não pode inventar-se maior calumnia. Seria preciso suppor a Junta composta dos homens os mais perversos; e sem pejo para acreditar que se cometesse tão escandaloso abuso, tão descarado patronato. E é por um Tribunal a que preside o Sr. Mello e Souza, cuja probidade ainda não soffreo mancha que podia ser um tal abuso cometido? Il! Felizmente esta questão tratada incidentalmente no Conselho Geral vai a ser ventilada, e nós esperamos que a verdade appareça em toda a sua clareza.

— Lemos na Estrella uma representação que o Comité da Sociedade Patriótica Mariannense dirigira ao Exm. Ministro da Justiça pedindo providencias contra o abuso de um Juiz de Paz das Mercês da Pomba que condemnou um homem a dous annos de prisão, e se acha retido na Cadeia da Cidade de Marianna. Muito digno de louvor é o interesse que o Comité toma pela sorte dos desgraçados; só nos pareceo estranha a maneira porque elle julgou dever cumprir este dever de humanidade: esquecendo-se de que na Provincia de Minas existe um Governo, em cujas attribuições cabe dar a providencia que o Comité foi buscar no Rio de Janeiro: não parecerá que elle desconfia de que se

falte á justiça, de que fique impune o Magistrado que contra as Leis condemnou um Cidadão a uma pena que lhe não podia impôr? E convirá que ainda na apparencia se mostre essa desconfiança das Authoridades Provincias?

E porque razão a Camara de Marianna não exercita o seu dever imposto pela Lei do 1. de Outubro de 1823 accusando esse Juiz prevaricador ao Conselho Geral, e á Presidencia?

Pede-se-nos a publicação do seguinte.

Ilustres Companheiros da 5. Esquadra Municipal do Sabará. — Ainda que seja um sagrado dever, que a Leis das Leis, a Constituição, impoem a cada Cidadão de prestar todos os sacrificios á nossa chara Patria, logo que ella de nós assim o réclame, ainda que a sublime virtude, o Patriotismo seja congenita em os corações Brasileiros, e muy particularmente distincta em os Sabarenses; com tudo a pratica de tal virtude, desenvolvida pela maneira, que vós, meus Ilustres Companheiros, a haveis desenvolvido e manifestado, excita, não só a admiração, e gratidão publica, mas tambem em aquelle, que honra teve em ser vosso Comandante, durante vossos activos, e relevantes serviços, produz uma terna lembrança, e gratidão eterna.

Vossa promptidão, e zelo pela segurança e tranquillidade publica, e bem ser da Patria nossa, que tão prudentemente soubeistes manter a expensas de vossos commodos domesticos, de vossos peculiares interesses, até mesmo de vossas saudes, tudo atesta, que as Bençãos de vossos Concidadãos, a estima das publicas authoridades, e em fim do Brasil inteiro, vos vai acompanhar ao centro de vossas charas Familias; eis o premio digno de Brasileiros! Em quanto outros dignos bravos da Patria vem alliviar nossas fadigas, a nós somente compete o coadjuvá-los com a rapidez do fluido electrico, logo que a Patria de nós assim o exija pelas authoridades competentes. Recebei pois, Ilustres Camaradas, e amigos o abraço de despedida do que foi vosso Comandante, e com elle o penhor de amizade, e respeito que consagra a tão Benemeritos Patriotas o vosso Concidadão.

Sabará 23 de Janeiro de 1832.

Antonio Carlos Ferreira Ruas.

EXTERIOR.

Buenos-Ayres. — Depois do movimento acontecido em principio d'Abril na Cidade Capital do Brasil, este Imperio não tem podido ainda estabelecer solidamente seu repouso e tranquillidade interior. Para escapar do despotismo, tem vindo a ser prêza da anarquia; e estes ultimos mezes não apresentam senão uma serie de acontecimentos desagradaveis, que por mais isolados que se

supponhão, não podem deixar de ter uma funesta influencia na ordem geral. As Authoridades empregão cuidadosamente os meios de prevenir um incendio geral, mostrando-se inexoraveis para com os furiosos demagogos, que sacrificão sem reflexão a tranquillidade publica. Esta vigilancia, e o bem pronunciado espirito dos Bons Brasileiros poderá talvez dissipar a tempestade. Oxalá que não tenhamos de deplorar em nossos vizinhos as calamidades, que ainda nós não temos assaz lamentado! — A anarquia comumente costuma ser um mal passageiro, mas é sem duvida o flagello mais desolador que poda sobrevir ás Sociedades. Ha quem prefira correr antes todos estes perigos, do que submeter-se um só momento aos caprichos d'um despota, da mesma sorte que antes se quer soffrer o rigido influxo de um sol ardente, que em vez de vivificar, amortece a natureza, do que ser espectador e victima da desordem completa que esta experimentasse — Se jáo quaes forem os fundamentos sobre que repousem aquellas opinões, preciso é convir, que a anarquia é o monstro mais temivel, e o maior de todos os males que podem opprimir a um Povo. Se apesar d'isto ainda ha homens que trabalhem em fomentar semelhante calamidade, necessario é combate-los, e morrer antes sustentando a Causa da ordem, sem a qual tudo é ephemero, do que succumbir debaixo do pézo da anarquia enthronizada. (*Diario de la tarde.*)

N. B. — O Diario de la tarde em Buenos-Ayres é do partido Federalista — &c. &c.

(*Do Novo Faról.*)

Londres. — O Parlamento Inglez está aberto, e o novo Bill da reforma passou na Camara dos Comuns por uma maioria de 168 votos.

França. — Os obreiros das fabricas e manufacturas de Lyon fizeram grandes desordens nesta Cidade; mas restituiu se mui depressa a tranquillidade publica. Estas desordens não tiveram fins politicos; procederão sómente de novos contractos entre os donos das fabricas de sedas e os jornaleiros.

Italia. — Os Estados Pontificios achão-se outra vez em inquietação, e as Legações de Bologna, e Romagna não querem usar do laço da Santa Sé, em quanto lhe não forem dadas as Instituições promettidas. O Embaixador Francez que está em Roma apoia estas pretensões por ordem do seu Governo.

Mexico. — As ultimas noticias recebidas desta Republica são satisfactorias: reina no paiz a maior tranquillidade.

No Canadá entrarão durante o anno passado 50:253 Colonos.

Portugal. — Continuação os preparativos de defeza; a Gazeta de Lisboa annuncia de vez em quando, que o inimigo tem grande força as ordens de D. Pedro, chama os habitantes a sustentar os seus direitos, e a ajudar o

seu legitimo Soberano na defeza da sua Patria contra os rebeldes. Esta linguagem resoa, e torna a resoar dos pulpitos, &c.

Porém o topico principal da conversação é o emprestimo forçado; sómente a Lisboa cabem 2:000 contos, Porto, Coimbra, Figueira, &c., metade daquella somma. Em Lisboa dividio-se por 679 pessoas, e se houverem faltas, ha ainda 40 homens a accrescentar.

Esta somma, quando se realise, não bastará para pagar e manter as tropas dous mezes. Actualmente todas ellas tem apenas uma ração de pão, e 3 vintens por dia, nem um atomo de carne ou peixe, ou licôr mais forte do que agua para beberem. Corre que em poucos dias se lhes vai dar rações de carne, isto é, aquellas que sahirem dos seus acantonamentos regulares: a maior parte esta sem a menor duvida pronta a revoltar-se. O que se precisa sómente é que o outro partido realise o seu desembarque, de forma que proteja com certeza os fugitivos de D. Miguel, e está acabado o usurpador. Inclusive achará uma lista dos principaes subscriptores (já demos esta lista) com as sommas por elles adiantadas. Se acreditamos a voz publica, os commissarios tiverão todo o cuidado em não pôr muito de suas cazas, a maior quantia foi de 50 contos, e a menor 200 mil réis, porém não ha duvida que se abrirá outra subscrição que chegará a gente menos grada, e se houver uma reacção no paiz, ou os da Terceira os conservarem em alarme, sobre a sua chegada, haverá recurso a outro emprestimo geral. (*Correio Mercantil.*)

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

O que Vm. diz por meio de sua estimavel Folha é acreditado mui geralmente; motivo porque lhe rogo a solução do presente objecto. Em certo Districto, procedendo-se ao alistamento das Guardas Nacionaes, ficarão para o serviço ordinario setenta, e tantas praças, e para o de reserva, nove. No dia da nomeação dos Officiaes, reunidos só 44 Cidadãos do serviço ordinario, e excluidos os reservados, conferirão 21 votos a um Cidadão para Capitão, 10, ou 12 a outro; e logo, sem se apurarem os votos, entrou-se na votação para Tenente, e para este posto obteve votos um Cidadão, outro, e outros; a saber, o primeiro 9, o segundo 7, ou 8; e o mesmo accoeteceu na nomeação do Alferes, e 1.^o Sargento inclusivé. Pergunto agora se aquelle, que obteve 21 votos obteve a maioria absoluta, e se é o Capitão; e se podião nomear os Officiaes Inferiores de Sargentos 2.^{os} para baixo como logo fez. Se o que

obteve 9 votos para Tenente é absolutamente o Tenente; e o mesmo a respeito do Alferes. Mais: se os reservados devem ser excluidos de dar nomeação para os Officiaes; se, finalmente os Delegetados do Juiz de Paz devem dar voto para este fim, e ser alistados; e se podem servir de Escrutinadores.

Tem havido grandes duvidas sobre estas Eleições; e como uns querem que o Capitão obtivesse mais 10 votos para o ser, que dizem ser um terço; outros sentem o contrario, havendo igual duvida sobre os mais Officiaes, por isso lhe dou este incomodo, rogando-lhe a sua decisão a tal respeito. Seu Venerador Assignante. — Curioso. — Em outro N. satisfaremos ao nosso corresp.de



Sr. Redactor.

Por ser amante da instrucção fui assistir ao exame publico, que o Professor Tristão Antonio de Paula Andrade tinha annunciado, que faria na sua aula. Na verdade, sr. Redactor, que aquelle Professor se faz digno da estima publica, não só pelo seu comportamento civil, como por que os seus Alumnos provão quanto elle se disvela na sua educação. Muito me rigorizo em ver como alguns delles satisfazendo a todas as materias do Art. 6.º da Lei de 15 de Outubro de 1827, que lhes foram interrogadas lançarão airoosamente algumas figuras de Geometria.

Nesta occasião eu envio ao sr. Redactor, os nomes daquelles que mais brilhão nos exames. Se as couzas continuarem como até aqui terem de ver a mocidade de Cattas-altas, em breve tempo bem educada, e instruida. Rogo, ao sr. Redactor, queira inserir esta no seu estimavel Periodico com os nomes dos mesmos Alumnos para que os outros Professores, invejando a sorte do de Cattas-altas fação publicos os seus trabalhos, e por este modo se dê um impulso á Sciencia. Ficará muito obrigado ao sr. Redactor.

Um seu Amigo.

Nomes dos Alumnos que mais brilhão no exame publico feito neste Districto.

- | | |
|----------------------|--------------------------|
| José Mendes. | José Roberto. |
| João Romualdo. | Antonio Pinheiro. |
| Antonio Fernandes. | Joaquim Milagres. |
| José da Silva. | Manoel Felisberto. |
| Antonio Alves. | João Severino. |
| Francisco Tolentino. | Franciseo Honorio. |
| Manoel Joaquim. | Antonio Rodrigues Brabo. |
| Franciseo José. | Antonio Ramos. |
| Antonio Franciseo. | Joaquim Soares |
| José Milagres. | |

Cattas-altas 6 de Fevereiro de 1832.

PREÇOS CORRENTES.	
Algodão de Minas Novas	ar. 6:500 a 7:000
ditas Geraes	” 5:500
Anil	£ 1:100 a 1:300
Caffé 1. qualidade	ar. 4:600
” 2. dita	” 4:300
” 3. dita	” 4:100
Toucinho	4:180 a 4:200
Ipecaquanha	£ 2:500
Tabaco Maependy	ar. 5:200
Dito Piedade	” 2:800 a 3:000
Tapioeca	saco 6:000 a 7:000

CAMBIOS.

Ouro em Barras.....	150 por cento
Moedas de 6:400.....	16:500 a 17:000
Ditas de 4:000.....	8:500
Ditas de Prata.....	75 a 79 por cento
Ditas de Cobre.....	30

VARIEDADES.

— O governo civil é a vontade de todos, executada por um ou por muitos, em virtude das Leis que todos fizerão.

— A Lei que permitisse a prisão de um Cidadão sem informação preliminar, e sem a formalidade judicial, seria toleravel em um tempo de perturbação e de guerra, seria torcionaria em tempo de paz.

— Em uma republica digna deste nome, a liberdade de publicar os seus pensamentos é o direito natural do cidadão. Pode servir-se da sua penna como da sua voz; não lhe deve ser prohibido o escrever e fallar, e os delictos cometidos com a penna devem ser castigados, como são os da palavra: tal é a lei da Inglaterra; paiz monarchico; mas onde os homems são mais livres do que em outra parte, porque são mais instruidos.

ANNUNCIOS.

Joaquim José Fernandes Torres, e mais Herdeiros da falecida D. Thereza Joquina Fidelis da Silva Embargantes no inventario da mesma por soffrerem grande lezão nas partilhas, feita como é publico, pelo Capitão Mor Manoel José Esteves Lima Inventariante, e mais coudjuvantes..... E como o mesmo Cap. Mor, passasse a uns a vender bens, e a outros alienando em pagamento de dividas illiquidas, como a pouco accoteceu vendendo uma morada de casas a Honorio José Ferreira Armonde, e lavras, aquellas nesta Cidade de Marianna, e estas nos subrbios da mesma, e como tem protestado pelo direito que tem nas ditas faz ver ao Publico o estado embarçado em que se achao os referidos bens, a fim de não chamarem-se á ignorancia todos que com o mesmo contraem.

— Na Cadeia de Sobará existe um moleque de N.º 50 Moçambique, que fora nprehendido no Districto da Lapa, Freguezia da mesma Villa: diz que se chama João, e seu Senhor Franciseo, morador na Cidade de Marianna, o que se faz publico para conhecimento de quem pertencer.

CORRESPONDENCIA.

Ouro preto, Na Typografia do Universal, 1832.

Sr. Redactor.

Grças á energia do Juiz de Paz da Itaverava já respiramos livres: a segurança individual restabeleceu-se: já o itinerante não teme, não se assusta ao menor ruído em ermo bosque: já finalmente não se receia ouvir a ca-a pa-so o fatal estampido do arcabuz insidiador. Existe de facto preso na Cadeia da Capital, o ladrão, o saqueador, o assassino, o insultador, o inimigo jurado da honra de todas as famílias, o Cavalleiro de industria, o consocio do Guimarães, o membro gangrenado da Sociedade, o flagelo do Mar de Espanha, o monstro de figura humana, filho de Luiz Antunes Vieira, per anthonomazia — o Maranhão —. Mais de dois annos em correrias, aventuras, inebriões, e atrocidades, de tal sorte se familiarizou com o crime, que era inacessivel ao remorso. No seu tirocinio concluida a primeira aventura, no ataque contra o Cigano Monteiro, voltou carregado de despojos daquelle victima. As camizas, calças, espatão de bânha de prata, xarel agalado, e quatro escravos encherão a folha de partilha deste scelerado, entre os seus comparses, mais bem aquinhados, como mais amestrados naquelle contrato de companhia. Uma escrava dos quatro, vendida por este Capitão Rolando á um genro do Capitão Zetral, e recebida por este está honciada em casa do pai do nosso leitor. De tal pai que criancinha não saltio!!! Em casa do Alières Canillo cunhado estão dous refugiados, o terceiro existe depositado em Queluz. Por este deposito ameaçou muitas vezes assassinar ao benemerito Juiz de Paz o Tenente Coronel Vasconcellos, insultando-o com calumnias, e improperios, do que lhe resultou a Sentença de trinta dias de prisão, que foi illudida valendo-se da venalidade de um celebre Carcereiro de quem apresentou certidão falsa de a ter cumprido, immediatamente, quando os applicados de S. Anna do Morro do Chapeo festejavão o triunfo da Constituição, no meio deste festejo assalariado accometeo a Manoel Pinto disparando-lhe um tiro de pistola, e apa-

nalando-o foi então que mais animado pela impunidade aggregou uma quadrilha de maldades, e dirigindo-se ás Dores do Turvo assalou a casa de um Cidadão, extorquindo um escravo que se achá captado pelo Tenente Francisco das Chagas, seu I timo AMIGO. Dissem, que nesta digressão elle ancilara a uma familia de todo o ouro lavrado, prata, e pedras Intalou sociedade com certo Bento pelo traficante noturno de Cavallos, e Bois; enfim Sr. Redactor existia entre nós uma companhia, qual á do Mar de Espanha, e as victimas que devião succumbir nos golpes do infernal club estavam designadas; e a maneira da execução dos planos premeditados. Os pacíficos habitantes deste lugar vivião sobre-altados; e cada um prevenido de armas esperava o assalto: havia exactidão nos feixos das portas: a sua presença, o seu aspecto, occasionava o mais horror, que a febre de Macanú: Quando reflectiamos que esta viciosa, virulenta, este Aspid, este Basilisco vivia entre nós arfando ao colo a despeito das Leis, mal diziamos o Governo Judiciario, sua leniência, lamentavamos nossas situações e a paciência tinha ciegado a seu zenith. Que differente é hoje a sorte! A alegria transluz em todos, mudou-se a scena; a paz, a tranquillidade são a nossa partilha, em quanto esperamos que o Réo de tantas atrocidades, e crimes receba o bem merecido galardão, e que o patronato não enerte a justiça para exemplo dos alumnos, e discipulos que cá nos deixou, e em quem temos a mira. A nossa pena está aparada para publicar o nome de tudo aquelle, que lhes prestar apoio seja que categoria for, e applicar-lhe o Rifão — *Similes, cum similibus, facile congregantur* — Mas Ah! *Dii talem avertite homine!!!* Que o nosso homeni seja util á sociedade empregando-se no concerto das calçadas, pontes dessa Cidade ao menos por dez annos é o nosso voto. Adeos Sr. Redactor até breve Seu attento venerador é

Hu.

Itaverava 4 de Dezembro de 1831.